

PUBLICADO

Extrema, 14 / 05 / 2024

DECRETO Nº. 4.685

DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação urbana, as áreas que especifica, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção municipal em áreas urbanas e rurais de propriedade particular, cuja finalidade é o desenvolvimento e ampliação do sistema viário e mobilidade urbana da região central da cidade de Extrema/MG;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação judicial ou extrajudicial, as áreas especificadas nos incisos I a XVII deste artigo, de propriedade de **1. JUDITH DE DEUS OLIVOTTI LIMA**, brasileira, professora aposentada, portadora da carteira de identidade RG nº MG-18.737.977-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 595.983.366-20, casada com **EUDINEDES JESUS DE LIMA**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade RG nº M-2.311.606-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.945.236-72, residentes e domiciliados na Rua Capitão Germano, nº 97, centro, Extrema - MG, CEP 37640-000; **2. ALDO DE DEUS OLIVOTTI**, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.868.854-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.439.006-91, casado com **BENEDITA PAULA OLIVOTTI**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº M-6.969.438-SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 412.184.776-87, residentes e domiciliados na Rua João Mendes, nº 227, Extrema – MG, CEP 37640-000; **3. MARIA VANDA OLIVOTTI**, brasileira, tabeliã, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº M806.290-SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 171.465.346-34, residente e domiciliada na Rua Coronel Antônio Cardoso Pinto, nº 4, centro, Extrema - MG, CEP 37640-000; **4. PYTHÁGORAS DE ALENCAR OLIVOTTI**, brasileiro, professor universitário aposentado, portador da carteira de identidade RG nº 9.373.141-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.465.266-15, casado com **ANA LUÍZA BERTOLINI**

OLIVOTTI, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 6.072.735-4-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 773.848.308-34, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, nº 93, Santa Luzia, Bragança Paulista - SP, CEP 12919-495; **5. EPAMINONDAS OLIVOTTI**, brasileiro, pecuarista, portador da carteira de identidade RG n.º 13.840.990-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 025.082.576/72, casado com **CARMELINA DE OLIVEIRA OLIVOTTI**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG n.º 21.705.912-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 107.981.638/01, residentes e domiciliados na Estrada Pedro Rosa, s/n, Morro Grande, Extrema – MG, CEP 37640-000; **6. RAQUEL DE DEUS OLIVOTTI VARGAS CHEDE**, brasileira, professora aposentada, portadora da carteira de identidade RG. Nº 5.672.560/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 024.865.396/20, residente e domiciliada na Rua Sebastião José Simões, nº 179, Extrema - MG, CEP 37640-000; **7. CRISÓSTOMO DE JESUS OLIVOTTI**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade RG nº 5400985-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 965.931.728-04, casado com **MARIA TERESA LAMBERT OLIVOTTI**, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade RG nº 7655282-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 306.856.478-62, residentes e domiciliados na Rua Fernando da Costa, nº 15, na cidade de Ribeirão Pires - SP, CEP: 09421-200; **8. FÁTIMA DE SANTA RITA OLIVOTTI**, brasileira, professora aposentada, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-727.402-SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 595.980.936-20, residente e domiciliada na Rua Juvenal Alves de Almeida, nº 265, Jardim Santa Rita, Extrema - MG, CEP 37640-000; **9. FELIPE DE ATAIDE OLIVOTTI**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade RG n.º 7.964.567-SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 039.414.018/40, casado com **FATIMA CRISTINA ROMANO OLIVOTTI**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG n.º 14.123.906-SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n.º 163.611.418/02, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Richers, n.º 16, Jardim Pastoril, Ribeirão Pires - SP; **10. MARCIA VALERIA OLIVOTTI BAYÃO**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 15.925.964-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o 485.652.106/34, viúva de Carlos Alberto Nogueira Bayão, residente e domiciliada na Rua Juvenal Alves de Almeida, nº 282, Jardim Santa Rita, Extrema - MG, CEP 37640-000; **11. ALFREDO EMIR OLIVOTTO**, brasileiro, solteiro, bioquímico, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.990.259-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 564.002.846/72, residente e domiciliado na Rua Juvenal Alves de Almeida, nº 282, Jardim Santa Rita, Extrema - MG, CEP: 37640-000; **12. ALDEMAR LEVY OLIVOTTI**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 293618720-SSP-SP, inscrito no CPF nº 664.273.206-53, casado com **ALESSANDRA CRESCENTE OLIVOTTI**, brasileira, farmacêutica, portadora da CIRG nº

M5389345-SSP-MG, inscrita no CPF/MF nº 026.420.256-24, residentes e domiciliados na Rua Padre Carbone, nº 89, centro, Extrema – MG, CEP 37640-000; **13. ROBERTO CARLOS DA SERRA OLIVOTTI**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG nº 22.499.222-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 120.565.608/10, interdito, conforme Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito, desta Comarca, Dr. Fabio Garcia Macedo Filho, datada em 23/09/2003, neste ato assistido pelo seu **curador o Sr. Dr. ALDEMAR LEVY OLIVOTTI**, seu irmão, conforme Proc. 2995-4 e Ofício nº 513/2003 da Secretaria do Poder Judiciário desta Comarca de Extrema, MG, arquivado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Extrema, MG, residente e domiciliado na Rua Juvenal Alves de Almeida, nº 282, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Extrema, MG., CEP 37640-000; **14. ESPÓLIO DE ALDA IGNÊS OLIVOTTI SIMÕES, CPF nº 579.072.506/68, POR REPRESENTAÇÃO DE BRUNO CESAR OLIVOTTI SIMÕES**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-13.016.009-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.929.106/05, casado com **PATRÍCIA RIBEIRO BUENO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.541.436 -SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.588.486-03, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº 658, Centro, Extrema – MG, CEP 37640-000; **15. ALDO OLIVOTTI NETO**, brasileiro, pecuarista, portador da carteira de identidade RG nº M-4.658.710-SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 788.477.106-34, casado com **VERA LUCIA DA SILVA OLIVOTTI**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº MG-5.439.720-SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 893.365.006-78, residentes e domiciliados na Rua Presidente Kennedy (final), s/nº, Bairro do Barreiro, Extrema – MG, CEP 37640-000; **16. MATHUSALEM OLIVOTTI**, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.530.708-SSP/SP, inscrito no CPF nº 788.477.296/53, casado com **FABIANA DE OLIVEIRA SILVESTRE OLIVOTTI**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 27.064.409-X-SSP/SP, inscrita no CPF nº 084.205.896/67, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Othelo, nº 460, nesta cidade de Extrema, MG; **17. ANA LUCIA OLIVOTTI**, brasileira, enfermeira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-10.955.285-SSP/MG, inscrita no CPF nº 039.216.696-85, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 590, Extrema – MG, CEP 37640-000; **18. MARIA LUIZA DA SILVA OLIVOTTI**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 34.052.838-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.630.498/13, viúva de Noel da Silva, residente e domiciliada na Rua Bragança, nº 181, Centro, cidade; **19. ANA MARIA FERREIRA OLIVOTTI**, brasileira, lavradora, viúva, portadora da carteira de identidade RG nº MG-16.303.068-SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 581.647.156/20, residente e domiciliada na Rua Benedito Zingari, nº 501, Extrema – MG, CEP 37640-000; **20. VIVIAN**

OLIVOTTI VARGAS CHEDE, brasileira, cirurgiã-dentista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 27.543.648-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 210.334.578-92, casada com **FABIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, cirurgião-dentista, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.759.842-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.800.268/06, residentes e domiciliados na Rua Luciano Nabi da Silveira, nº 145, Centro, nesta cidade de Extrema, MG., CEP 37640-000; **21. ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ ZINGARI MOTA, CPF/MF sob o nº 088.882.702-33, representado pelo inventariante Helvio Rocholli**, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.434.627-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 982.129.408/10, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, nº 187, Brooklin, São Paulo - SP, CEP 04608-000; **22. JOSÉ ZINGARI MOTA**, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.478.492-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF 336.779.628/03, casado com **JOSIMARY LOPES PEREIRA MOTA**, brasileira, médica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 36.727.552-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 456.943.464/91, residentes e domiciliados na Rua João Vieira Carneiro, 707, apto. 1201, Bairro Pedro Gondim, na cidade de João Pessoa, PB, CEP 58031-080; **23. ROSA ZINGARI MOTA SALVIA**, brasileira, médica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.553.516-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.486.858-83, casada com **GERALDO DANZI SALVIA FILHO**, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.638.270-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.119.828/78, residentes e domiciliados na Rua Conde de Porto Alegre, nº 246, Brooklin, São Paulo - SP, CEP 04608-000; **24. MARIA ZINGARI MOTA ROCHOLLI**, brasileira, médica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.534.647-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.924.528-84, casada com **HELVIO ROCHOLLI**, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.434.627-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 982.129.408/10, residentes e domiciliados na Rua Conde de Porto Alegre, nº 187, Brooklin, São Paulo - SP, CEP 04608-000; **25. LAURA ZINGARI MOTTA MARTINS**, brasileira, solteira, estudante universitária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 39.102.225-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 382.279.208/02, residente e domiciliada Rua Itamaraty Feitosa Martins, nº 29, Brooklin, São Paulo - SP, CEP 04623-040; **26. ALESSANDRO MAGNO DE FREITAS ZINGARI**, brasileiro, policial civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 37.431.187-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.346.516/34, casado com **CARLA PRISCILA DIAS ZINGARI**, brasileira, microempresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 34.328.853-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 269.732.328-07, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, nº 379, Centro, Extrema – MG, CEP 37640-000; **27. TARCIS VINICIUS DE LIMA ZINGARI**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Carteira de Identidade

RG nº 34.268.882-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.660.776/38, residente e domiciliado na Rua 22 de Julho, Centro, Extrema – MG, CEP 37640-000; **28. TACIANA JERELUCY DE LIMA ZINGARI**, brasileira, fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade RG nº 39.611.678-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.494.786-71, casada com **FABIANO DOMINGUES PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.340.730-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.549.518/61, residentes e domiciliados na Avenida das Palmeiras, nº51, Condomínio Itamaraty I, Extrema – MG, CEP 37640-000.; **29. TARCILA JERELUCY DE LIMA ZINGARI**, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 60.897.726-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.271.496-03, residente e domiciliada na Rua 22 de Julho, Centro, Extrema – MG, CEP 37640-000; **30. MATEUS ALEXANDRE MAXIMILIANO ZINGARI OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº M-5.359.960-SSP/MG, inscrito CPF/MF sob o nº 045.111.066/81, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 379, Centro, Extrema – MG, CEP 37640-000; **31. MONALISA EMILE MARINÁ ZINGARI DE OLIVEIRA ARAÚJO**, brasileira, química industrial, portadora da Carteira de Identidade RG nº 58.515.575-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.139.466-80, casada com **WILSON SILVA TAVARES DE ARAÚJO**, brasileiro, agente de suporte, portador da Carteira de Identidade RG nº 43.629.740-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.242.578-20, residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, nº 1170, apto. 12-B, Bairro da Cruz, na cidade de Lorena - SP, CEP 12606-450; **32. LIADALVA NASCIMENTO ALVARENGA ZINGARI**, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 17.175.638-1-SSP-SP, inscrita no CPF/MF n.º 312.348.818-70 Extrema, MG, residente e domiciliada na Rua Antonieta Leitão, nº 357, apto. 94, Bairro Freguesia do Ó, na cidade de São Paulo, SP., CEP 02925-160; **33 – DANIEL JESUS ALVARENGA ZINGARI**, brasileiro, publicitário, portador da carteira de identidade RG nº 26.204.941-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.341.968-57, casado com **JULIANA THAIS PICCOLI ZINGARI**, brasileira, bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 27.187.601-3-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 323.143.608-77, residentes e domiciliados na Rua Werner Goldeberg, nº 179, apto. 207, BL Araucária/MED 1, Barueri, SP., CEP 06414-025; **34. JULIO CESAR ALVARENGA ZINGARI**, brasileiro, analista de sistema, portador da carteira de identidade RG nº 34.880.081-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.680.928-09, casado com **HAARACELLY CRISTINE VAZ DA SILVA**, brasileira, analista de sistema, portadora da carteira de identidade RG nº 44.221.664-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 343.998.968-25, residentes e domiciliados na Rua Ana Zozi Tonicdm UP Altino, Bloco BLA A TR AO 6 366, Ap. 2065 – BL BETA AN 6 –

Presidente Altino, Osasco, SP., CEP 06210-050; **35. BIANCHA ALVARENGA ZINGARI**, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da carteira de identidade RG nº 33.718.489-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 307.041.138-05, residente e domiciliada na Alameda Joaquim Marcondes da Silveira, nº 52, Bairro Ponte Nova, Extrema, MG., CEP 37640-000; **36. JEREMIAS BENEDITO ZINGARI**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº RG nº 6.180.878-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.522.886/91, residente e domiciliado na Rua 22 de Julho, nº 385, centro, Extrema, MG., CEP 37640-000; **37. DONIZETTI ZINGARI**, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.805.495-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.497.596/53, casado com **LUCIANA MARISTELA LEONARDI ZINGARI**, brasileira, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-4.631.882-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 676.322.116/91, residentes e domiciliados na Rua Benjamin Constant, 60, centro, Extrema, MG., CEP 37640-000; **38. MARISA DE FÁTIMA ZINGARI DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 782253-SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 905.418.716-68, residente e domiciliada na Rua 22 de Julho, nº 385, centro, Extrema - MG, CEP 37640-000; **39. EDNA MARIA ZINGARI**, brasileira, solteira, professora aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº RG n.º M-1.107.023-SSP/MG, inscrita no CPF/MF n.º 238.592.026/34, residente e domiciliada na Rua Simeão Clemente de Campos, n.º 154, Extrema – MG, CEP 37640-000; **40. EGLES LUIZ ZINGARI**, brasileiro, divorciado, marceneiro, portador da carteira de identidade RG nº MG-1.506.569-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 551.802.996-91, residente e domiciliado na Rua Avenida Tancredo de Almeida Neves, n.º 500-A, centro, Extrema - MG., CEP 37640-000; **41. ELIANE ZINGARI CAMARGO**, brasileira, fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade RG nº 20.356.236-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 044.190.598/69, casada com **LUIS TADEU CAMARGO**, brasileiro, fisioterapeuta, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.923.998-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 025.840.958/40, residentes e domiciliados na Rua Cila, nº 2828, apartº 121, Vila Imperial, na cidade de São José do Rio Preto - SP; **42. ELETEA FABIANA ZINGARI**, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG-5.389.447-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 893.368.606/15, residente e domiciliada na Rua Emilia Luiz Simões, 54, Parque Boa Vista, na cidade de Varginha - MG, CEP 37014-525; **43. ELICIANI ZINGARI**, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade RG nº 34.867.042-4-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 839.984.206-06, residente e domiciliada na Rua Joahana Luiz Falkenburg Binder, nº81, Parque Anchieta, São Bernardo do Campo, SP, CEP: 09732-290; **44. ELAINE FRANSINE ZINGARI**, brasileira, assistente social, portadora da Carteira de Identidade

RG nº 29.554.055-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.509.286/17, casada com **KAREN ALBUQUERQUE ZINGARI**, brasileira, terapeuta holística, portadora da Carteira de Identidade RG nº 27.573.662-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 309.599.918/67, residentes e domiciliadas na Rua Luis Carlos Paraná, nº 280, Jardim Cidália, São Paulo, SP, CEP 04651-170; **45. EDNILSON APARECIDO ZINGARI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 34.866.890-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.404.478/00, residente e domiciliado na Rua Antônio Onisto, nº 35, centro, nesta cidade de Extrema, MG., CEP 37640-000; **46. JOSÉ LEONEL ZINGARO**, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-2.922.200-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.534.486/15, casado com **ANTONIA ZELIA ZINGARO**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-13.549.500-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 871.146.906/49, residentes e domiciliados na Rua Juvenal Alves de Almeida, Jardim Santa Rita, centro, nesta cidade; cujos memoriais descritivos, levantamentos planimétricos, laudos de avaliação e certidões de valor venal passam a fazer parte integrante deste Decreto.

I - Imóvel denominado Rua 01 (interligação da Avenida Tancredo de Almeida Neves com a Avenida Maria Antônia M. Zíngari), com área equivalente à 1.100,36 m² (um mil e cem vírgula trinta e seis metros quadrados), localizado no Bairro Centro, Município de Extrema - MG, área integrante de uma gleba maior, oriundo da Matrícula nº 894 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, tendo como Memorial Descritivo o adiante transcrito: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 3, de coordenadas N 7.472.618,140 m e E 364.488,474 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com AVENIDA MARIA ANTÔNIA M. ZINGARI, no azimute de 102°07'43”, na distância de 25,16 m; até o vértice 1, de coordenadas N 7.472.612,854 m e E 364.513,070 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 01 - QUADRA C, em desenvolvimento de curva circular com 5,07 m, formado por arco de raio 4,00 m e ângulo central 72°34'51” ou pela corda do arco no azimute de 256°19'10”, na distância de 4,74 m; até o vértice 8, de coordenadas N 7.472.611,734 m e E 364.508,468 m; no azimute de 220°00'51”, na distância de 60,46 m; até o vértice 7, de coordenadas N 7.472.565,429 m e E 364.469,594 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 02 - QUADRA C, no azimute de 220°00'54”, na distância de 19,92 m; até o vértice 11, de coordenadas N 7.472.550,172 m e E 364.456,785 m; em desenvolvimento de curva circular com 6,28 m, formado por arco de raio 4,00 m e ângulo central 89°53'52” ou pela corda do arco no azimute de 175°04'02”, na distância de 5,65 m; até o vértice 10, de coordenadas N 7.472.544,541

m e E 364.457,271 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com AVENIDA TANCREDO NEVES, no azimute de 309°45'49", na distância de 21,46 m; até o vértice 6, de coordenadas N 7.472.558,266 m e E 364.440,777 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 01 - QUADRA B, em desenvolvimento de curva circular com 6,75 m, formado por arco de raio 4,00 m e ângulo central 96°41'01" ou pela corda do arco no azimute de 88°20'58", na distância de 5,98 m; até o vértice 5, de coordenadas N 7.472.558,438 m e E 364.446,751 m; no azimute de 40°00'53", na distância de 69,38 m; até o vértice 4, de coordenadas N 7.472.611,572 m e E 364.491,359 m; em desenvolvimento de curva circular com 8,90 m, formado por arco de raio 4,00 m e ângulo central 127°26'41" ou pela corda do arco no azimute de 336°17'00", na distância de 7,17 m, até o vértice 3, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 223,38 m**, determinando a **área total de 1.100,36 m².**”

II – Imóvel denominado RUA 02 (interligação da Avenida Tancredo de Almeida Neves com a Avenida Maria Antônia M. Zíngari), com área equivalente à 1.222,47 m² (um mil, duzentos e vinte e dois metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), localizado no Bairro Centro, Município de Extrema - MG, área integrante de uma gleba maior, oriundo da Matrícula nº 894 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, tendo como Memorial Descritivo o adiante transcrito: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 4, de coordenadas N 7.472.584,493 m e E 364.554,777 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com AVENIDA MARIA ANTÔNIA M. ZINGARI, no azimute de 132°29'18", na distância de 21,06 m; até o vértice 5, de coordenadas N 7.472.570,265 m e E 364.570,310 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 01 - QUADRA D, em desenvolvimento de curva circular com 6,24 m, formado por arco de raio 3,97 m e ângulo central 89°54'26" ou pela corda do arco no azimute de 264°57'33", na distância de 5,62 m; até o vértice 4, de coordenadas N 7.472.584,493 m e E 364.554,777 m; no azimute de 220°00'20", na distância de 84,27 m; até o vértice 3, de coordenadas N 7.472.505,219 m e E 364.510,540 m; em desenvolvimento de curva circular com 6,50 m, formado por arco de raio 4,10 m e ângulo central 90°48'17" ou pela corda do arco no azimute de 175°26'29", na distância de 5,84 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7.472.499,396 m e E 364.511,004 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com AVENIDA TANCREDO NEVES, no azimute de 309°50'57", na distância de 21,12 m; até o vértice 9, de coordenadas N 7.472.512,930 m e E 364.494,789 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 02 - QUADRA C, em desenvolvimento de curva circular com 6,29 m, formado por arco de raio 4,00 m e ângulo central 90°06'07" ou pela corda do arco no

azimute de $85^{\circ}03'55''$, na distância de **5,66 m**; até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.472.513,417 m** e **E 364.500,430 m**; no azimute de $40^{\circ}00'52''$, na distância de **20,97 m**; até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.472.529,476 m** e **E 364.513,912 m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 01 - QUADRA C, no azimute de $40^{\circ}00'52''$, na distância de **64,30 m**; até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.472.570,265 m** e **E 364.570,310 m**; em desenvolvimento de curva circular com **6,39 m**, formado por arco de raio **4,18 m** e ângulo central $87^{\circ}35'48''$ ou pela corda do arco no azimute de $355^{\circ}13'43''$, na distância de **5,79 m**, até o vértice **4**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 237,14 m**, determinando a **área total de 1.222,47 m²**.”

III – Imóvel denominado RUA 03 (interligação da Avenida Tancredo de Almeida Neves com a Avenida Maria Antônia M. Zingari), com área equivalente à 1.250,18 m² (um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), localizado no Bairro Centro, Município de Extrema - MG, área integrante de uma gleba maior, oriundo da Matrícula nº 894 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, tendo como Memorial Descritivo o adiante transcrito: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 6, de coordenadas N 7.472.547,182 m e E 364.598,906 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com AVENIDA MARIA ANTÔNIA M. ZINGARI, no azimute de $119^{\circ}39'41''$, na distância de **20,52 m; até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.472.537,025 m** e **E 364.616,741 m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 01 - QUADRA E, em desenvolvimento de curva circular com **5,13 m**, formado por arco de raio **4,01 m** e ângulo central $73^{\circ}18'55''$ ou pela corda do arco no azimute de $256^{\circ}32'31''$, na distância de **4,79 m**; até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.472.535,911 m** e **E 364.612,083 m**; no azimute de $220^{\circ}02'29''$, na distância de **88,91 m**; até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.472.467,845 m** e **E 364.554,885 m**; em desenvolvimento de curva circular com **6,41 m**, formado por arco de raio **4,06 m** e ângulo central $90^{\circ}32'24''$ ou pela corda do arco no azimute de $174^{\circ}46'17''$, na distância de **5,77 m**; até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.472.462,101 m** e **E 364.555,411 m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com AVENIDA TANCREDO NEVES, no azimute de $309^{\circ}59'58''$, na distância de **20,97 m**; até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.472.475,577 m** e **E 364.539,351 m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 01 - QUADRA D, em desenvolvimento de curva circular com **6,22 m**, formado por arco de raio **4,11 m** e ângulo central $86^{\circ}44'41''$ ou pela corda do arco no azimute de $83^{\circ}25'20''$, na distância de **5,64 m**; até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.472.476,224 m** e **E 364.544,953 m**; no azimute de $40^{\circ}02'59''$, na distância de **85,22 m**; até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.472.541,455 m** e **E 364.599,786 m**; em desenvolvimento de curva circular com **6,36 m**, formado por arco de raio **4,30 m** e ângulo central $84^{\circ}42'22''$ ou pela corda do arco no azimute de $351^{\circ}15'48''$,**

na distância de **5,79** m, até o vértice **6**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 239,74 m**, determinando a **área total de 1.250,18 m²**.”

IV - Imóvel denominado RUA 04 (interligação da Avenida Tancredo de Almeida Neves com a Avenida Maria Antônia M. Zíngari), com área equivalente à 1.493,11 m² (um mil, quatrocentos e noventa e três metros quadrados e onze decímetros quadrados), localizado no Bairro Centro, Município de Extrema - MG, área integrante de uma gleba maior, oriundo da Matrícula nº 894 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, tendo como Memorial Descritivo o adiante transcrito: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 6, de coordenadas N 7.472.521,715 m e E 364.651,918 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com AVENIDA MARIA ANTÔNIA M. ZINGARI, no azimute de 113°26'10", na distância de 22,17 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7.472.512,898 m e E 364.672,258 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 01 - QUADRA F, em desenvolvimento de curva circular com 5,10 m, formado por arco de raio 4,00 m e ângulo central 72°59'03" ou pela corda do arco no azimute de 256°31'50", na distância de 4,76 m; até o vértice 1, de coordenadas N 7.472.511,790 m e E 364.667,631 m; no azimute de 220°02'18", na distância de 46,86 m; até o vértice 10, de coordenadas N 7.472.475,914 m e E 364.637,487 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 02 - QUADRA F, no azimute de 220°02'07", na distância de 59,41 m; até o vértice 14, de coordenadas N 7.472.430,425 m e E 364.599,270 m; em desenvolvimento de curva circular com 6,34 m, formado por arco de raio 3,97 m e ângulo central 91°32'14" ou pela corda do arco no azimute de 174°16'00", na distância de 5,69 m; até o vértice 13, de coordenadas N 7.472.424,764 m e E 364.599,838 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com AVENIDA TANCREDO NEVES, no azimute de 309°54'55", na distância de 21,33 m; até o vértice 1, de coordenadas N 7.472.511,790 m e E 364.667,631 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 01 - QUADRA E, em desenvolvimento de curva circular com 6,39 m, formado por arco de raio 4,21 m e ângulo central 87°01'53" ou pela corda do arco no azimute de 82°57'39", na distância de 5,80 m; até o vértice 9, de coordenadas N 7.472.439,158 m e E 364.589,235 m; no azimute de 40°03'50", na distância de 49,81 m; até o vértice 8, de coordenadas N 7.472.477,281 m e E 364.621,296 m; no azimute de 40°02'19", na distância de 49,93 m; até o vértice 7, de coordenadas N 7.472.515,509 m e E 364.653,418 m; em desenvolvimento de curva circular com 7,42 m, formado por arco de raio 3,96 m e ângulo central 107°15'21" ou pela corda do arco no azimute de 346°24'38", na distância de 6,38 m, até o vértice 6, fechando assim o

perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 274,76 m**, determinando a **área total de 1.493,11 m²**.”

V - Imóvel denominado RUA 05 (interligação da Avenida Tancredo de Almeida Neves com a Avenida Maria Antônia M. Zíngari), com área equivalente à 2.019,12 m² (dois mil, dezenove metros quadrados e doze decímetros quadrados), localizado no Bairro Centro, Município de Extrema - MG, área integrante de uma gleba maior, oriundo da Matrícula nº 894 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, tendo como Memorial Descritivo o adiante transcrito: “ Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 6, de coordenadas N 7.472.512,984 m e E 364.723,314 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com AVENIDA MARIA ANTÔNIA M. ZINGARI, no azimute de 90°27'21", na distância de 23,64 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7.472.512,796 m e E 364.746,951 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 01 - QUADRA H, em desenvolvimento de curva circular com 6,12 m, formado por arco de raio 4,00 m e ângulo central 87°35'28" ou pela corda do arco no azimute de 236°49'31", na distância de 5,54 m; até o vértice 1, de coordenadas N 7.472.512,984 m e E 364.723,314 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com RUA 06, no azimute de 218°29'57", na distância de 46,57 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7.472.512,796 m e E 364.746,951 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 01 - QUADRA G, no azimute de 220°02'38", na distância de 60,59 m; até o vértice 1, de coordenadas N 7.472.512,984 m e E 364.723,314 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com RUA 08, no azimute de 220°04'43", na distância de 23,65 m; até o vértice 4, de coordenadas N 7.472.408,838 m e E 364.659,117 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 01 - QUADRA N, no azimute de 220°01'20", na distância de 21,96 m; até o vértice 3, de coordenadas N 7.472.392,021 m e E 364.644,995 m; em desenvolvimento de curva circular com 6,28 m, formado por arco de raio 4,00 m e ângulo central 89°56'25" ou pela corda do arco no azimute de 175°03'07", na distância de 5,65 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7.472.512,796 m e E 364.746,951 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com AVENIDA TANCREDO NEVES, no azimute de 310°05'31", na distância de 21,06 m; até o vértice 11, de coordenadas N 7.472.399,953 m e E 364.629,370 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 02 - QUADRA F, em desenvolvimento de curva circular com 6,46 m, formado por arco de raio 4,62 m e ângulo central 80°00'17" ou pela corda do arco no azimute de 83°12'27", na distância de 5,95 m; até o vértice 14, de coordenadas N 7.472.400,656 m e E 364.635,274 m; no azimute de 40°02'49", na distância de 59,70 m; até o vértice 8, de coordenadas N 7.472.445,839 m e E 364.673,250 m; Alinhamento Rua; deste, segue

confrontando com LOTE 01 - QUADRA F, no azimute de $40^{\circ}02'14''$, na distância de **78,45 m**; até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.472.506,421 m** e **E 364.724,152 m**; em desenvolvimento de curva circular com **7,43 m**, formado por arco de raio **4,50 m** e ângulo central **$94^{\circ}38'12''$** ou pela corda do arco no azimute de **$352^{\circ}43'09''$** , na distância de **6,62 m**, até o vértice **6**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 361,91 m**, determinando a **área total de 2.019,12 m²**.”

VI - Imóvel denominado RUA 06 (interligação da área de desapropriação da Rua 8 com a Área de Desapropriação da Rua 05 e, também, com a Avenida Maria Antônia M. Zíngari), com área equivalente à 1.159,62 m² (um mil, cento e cinquenta e nove metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), localizado no Bairro Centro, Município de Extrema - MG, área integrante de uma gleba maior, oriundo da Matrícula nº 894 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, tendo como Memorial Descritivo o adiante transcrito: “ Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 7.472.509,766 m e **E 364.742,317 m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 01 - QUADRA H, no azimute de $193^{\circ}01'57''$, na distância de **97,58 m**; até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.472.414,696 m** e **E 364.720,311 m**; em desenvolvimento de curva circular com **6,30 m**, formado por arco de raio **4,00 m** e ângulo central **$90^{\circ}17'20''$** ou pela corda do arco no azimute de $147^{\circ}53'17''$, na distância de **5,67 m**; até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.472.409,893 m** e **E 364.723,326 m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com RUA 08, no azimute de $282^{\circ}40'56''$, na distância de **20,47 m**; até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.472.414,386 m** e **E 364.703,360 m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 01 - QUADRA G, em desenvolvimento de curva circular com **6,57 m**, formado por arco de raio **4,03 m** e ângulo central **$93^{\circ}15'32''$** ou pela corda do arco no azimute de $55^{\circ}51'26''$, na distância de **5,86 m**; até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.472.417,677 m** e **E 364.708,213 m**; no azimute de $13^{\circ}01'47''$, na distância de **53,55 m**; até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.472.469,844 m** e **E 364.720,285 m**; em desenvolvimento de curva circular com **10,68 m**, formado por arco de raio **4,00 m** e ângulo central **$152^{\circ}59'09''$** ou pela corda do arco no azimute de $296^{\circ}32'12''$, na distância de **7,78 m**; até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.472.473,319 m** e **E 364.713,326 m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com RUA 05, no azimute de **$38^{\circ}29'57''$** , na distância de **46,57 m**, até o vértice **1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 241,72 m**, determinando a **área total de 1.159,62 m²**.”**

VII - Imóvel denominado RUA 07 (interligação da Rua Benedito Zíngari com a Avenida Maria Antônia M. Zíngari), com área equivalente à 1.434,77 m² (um mil, quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), localizado no Bairro Centro, Município de Extrema - MG, área integrante de uma gleba maior, oriundo da Matrícula nº 10.200 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, tendo como Memorial Descritivo o adiante transcrito: “ Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 11, de coordenadas N 7.472.483,961 m e E 364.875,878 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com AVENIDA MARIA ANTÔNIA M. ZINGARI, no azimute de 85°05'24", na distância de 21,90 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7.472.485,835 m e E 364.897,702 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 01 - QUADRA J, em desenvolvimento de curva circular com 5,11 m, formado por arco de raio 4,00 m e ângulo central 73°10'43" ou pela corda do arco no azimute de 228°19'27", na distância de 4,77 m; até o vértice 1, de coordenadas N 7.472.482,665 m e E 364.894,140 m; no azimute de 191°44'05", na distância de 26,09 m; até o vértice 7, de coordenadas N 7.472.457,120 m e E 364.888,833 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 02 - QUADRA J, no azimute de 191°44'05", na distância de 41,62 m; até o vértice 8, de coordenadas N 7.472.416,365 m e E 364.880,368 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com RUA 09, no azimute de 191°42'43", na distância de 19,67 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7.472.485,835 m e E 364.897,702 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 01 - QUADRA K, no azimute de 191°45'22", na distância de 14,04 m; até o vértice 1, de coordenadas N 7.472.482,665 m e E 364.894,140 m; no azimute de 192°01'34", na distância de 7,70 m; até o vértice 9, de coordenadas N 7.472.375,831 m e E 364.871,911 m; em desenvolvimento de curva circular com 4,58 m, formado por arco de raio 4,08 m e ângulo central 64°14'59" ou pela corda do arco no azimute de 161°09'45", na distância de 4,34 m; até o vértice 8, de coordenadas N 7.472.416,365 m e E 364.880,368 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com RUA BENEDITO ZINGARI, no azimute de 311°48'37", na distância de 24,61 m; até o vértice 14, de coordenadas N 7.472.388,130 m e E 364.854,966 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 03 - QUADRA I, em desenvolvimento de curva circular com 8,53 m, formado por arco de raio 4,00 m e ângulo central 122°08'02" ou pela corda do arco no azimute de 72°48'37", na distância de 7,00 m; até o vértice 13, de coordenadas N 7.472.390,199 m e E 364.861,655 m; no azimute de 11°44'35", na distância de 90,88 m; até o vértice 12, de coordenadas N 7.472.479,180 m e E 364.880,152 m; em desenvolvimento de curva circular com 7,43 m, formado por arco de raio 4,01 m e ângulo central 106°06'17" ou pela corda do arco

azimute de **318°11'43"**, na distância de **6,41 m**, até o vértice **11**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 272,16 m**, determinando a **área total de 1.434,77 m²**.”

VIII - Imóvel denominado RUA 08 (interligação da Rua Tiradentes com as áreas de desapropriação das Ruas 05 e 06), com área equivalente à 1.368,85 m² (um mil, trezentos e sessenta e oito metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), localizado no Bairro Centro, Município de Extrema - MG, área integrante de uma gleba maior, oriundo da Matrícula nº 10.200 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, tendo como Memorial Descritivo o adiante transcrito: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 11, de coordenadas N 7.472.403,617 m e E 364.768,983 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com RUA TIRADENTES, no azimute de 192°23'53", na distância de 21,07 m; até o vértice 16, de coordenadas N 7.472.383,039 m e E 364.764,459 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 05 QUADRA N, em desenvolvimento de curva circular com 6,40 m, formado por arco de raio 3,96 m e ângulo central 92°39'05" ou pela corda do arco no azimute de 328°26'32", na distância de 5,73 m; até o vértice 18, de coordenadas N 7.472.387,919 m e E 364.761,462 m; no azimute de 282°44'09", na distância de 27,52 m; até o vértice 12, de coordenadas N 7.472.393,986 m e E 364.734,617 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 04 - QUADRA N, no azimute de 282°46'12", na distância de 15,47 m; até o vértice 10, de coordenadas N 7.472.397,405 m e E 364.719,534 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 03 - QUADRA N, no azimute de 282°46'25", na distância de 10,72 m; até o vértice 8, de coordenadas N 7.472.399,774 m e E 364.709,083 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 02 - QUADRA N, no azimute de 282°44'45", na distância de 14,07 m; até o vértice 6, de coordenadas N 7.472.402,877 m e E 364.695,364 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 01 - QUADRA N, no azimute de 282°44'30", na distância de 33,15 m; até o vértice 5, de coordenadas N 7.472.410,188 m e E 364.663,032 m; em desenvolvimento de curva circular com 4,36 m, formado por arco de raio 3,93 m e ângulo central 63°33'09" ou pela corda do arco no azimute de 250°57'55", na distância de 4,14 m; até o vértice 4, de coordenadas N 7.472.408,838 m e E 364.659,117 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com RUA 05, no azimute de 40°04'43", na distância de 23,65 m; até o vértice 1, de coordenadas N 7.472.426,931 m e E 364.674,341 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 01 - QUADRA G, em desenvolvimento de curva circular com 8,19 m, formado por arco de raio 4,00 m e ângulo central 117°17'57" ou pela corda do arco no azimute de 161°23'39", na distância de 6,83 m; até o vértice 7, de coordenadas N 7.472.420,456 m e E 364.676,521 m; no azimute de 102°44'41", na distância

de **27,52 m**; até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.472.402,877 m** e **E 364.695,364 m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com RUA 06, no azimute de **102°40'56"**, na distância de **20,47 m**; até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.472.409,893 m** e **E 364.723,326 m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTES 01 E 02 - QUADRA H, no azimute de **102°44'37"**, na distância de **41,92 m**; até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.472.393,986 m** e **E 364.734,617 m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 02 - QUADRA H, em desenvolvimento de curva circular com **6,23 m**, formado por arco de raio **3,99 m** e ângulo central **89°22'55"** ou pela corda do arco no azimute de **58°03'09"**, na distância de **5,62 m**, até o vértice **11**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 260,74 m**, determinando a **área total de 1.368,85 m²**.”

IV - Imóvel denominado RUA 09 (interligação da área de desapropriação da Rua 07 com a RUA Francisco de Oliveira Pinto), com área equivalente à 356,33 m² (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), localizado no Bairro Centro, Município de Extrema - MG, área integrante de uma gleba maior, oriundo da Matrícula nº 10.200 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, tendo como Memorial Descritivo o adiante transcrito: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 8, de coordenadas N 7.472.416,365 m e E 364.880,368 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 02 - QUADRA J, em desenvolvimento de curva circular com 6,71 m, formado por arco de raio 4,00 m e ângulo central 96°03'43" ou pela corda do arco no azimute de 143°42'14", na distância de 5,95 m; até o vértice 13, de coordenadas N 7.472.411,571 m e E 364.883,889 m; no azimute de 95°40'23", na distância de 26,43 m; até o vértice 12, de coordenadas N 7.472.408,959 m e E 364.910,187 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com RUA, no azimute de 193°02'17", na distância de 11,21 m; até o vértice 4, de coordenadas N 7.472.398,039 m e E 364.907,658 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LOTE 01 - QUADRA K, no azimute de 274°43'33", na distância de 27,21 m; até o vértice 3, de coordenadas N 7.472.400,281 m e E 364.880,543 m; em desenvolvimento de curva circular com 5,74 m, formado por arco de raio 3,91 m e ângulo central 84°00'57" ou pela corda do arco no azimute de 232°43'05", na distância de 5,24 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7.472.397,108 m e E 364.876,376 m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com RUA 07, no azimute de 11°42'43", na distância de 19,67 m, até o vértice 8, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 96,97 m, determinando a **área total de 356,33 m²**.”**

X - Imóvel denominado TRECHO 10 - AVENIDA MARIA ANTÔNIA M. ZINGARI (interligação da Avenida Nicolau Cesarino com o trecho da Avenida Maria Antônia M. Zingari – altura do final da Rua Tiradentes), com área equivalente à 7.185,82 m² (sete mil, cento e oitenta e cinco metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), localizado no Bairro Centro, Município de Extrema - MG, área integrante de uma gleba maior, oriundo da Matrícula nº 894 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, tendo como Memorial Descritivo o adiante transcrito: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, de coordenadas N 7.472.660,858m e E 364.452,572m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 01 - Quadra A, em desenvolvimento de curva circular com 5,29 m, formado por arco de raio 3,83 m e ângulo central 79°03'51" ou pela corda do arcono azimute de 156°23'25", na distância de 4,88 m; até o vértice 9, de coordenadas N 7.472.656,386m e E 364.454,527m; no azimute de 118°38'27", na distância de 4,68 m; até o vértice 8, de coordenadas N 7.472.654,141m e E 364.458,637m; em desenvolvimento de curva circular com 20,89 m, formado por arco de raio 55,23 m e ângulo central 21°40'05" ou pela corda do arcono azimute de 102°16'38", na distância de 20,76 m; até o vértice 7, de coordenadas N 7.472.649,726m e E 364.478,924m; no azimute de 91°33'48", na distância de 23,34 m; até o vértice 6, de coordenadas N 7.472.649,089m e E 364.502,255m; em desenvolvimento de curva circular com 15,57 m, formado por arco de raio 56,12 m e ângulo central 15°53'35" ou pela corda do arcono azimute de 102°42'11", na distância de 15,52 m; até o vértice 5, de coordenadas N 7.472.645,677m e E 364.517,392m; no azimute de 113°00'38", na distância de 7,68 m; até o vértice 4, de coordenadas N 7.472.642,674m e E 364.524,463m; no azimute de 116°12'10", na distância de 13,01 m; até o vértice 3, de coordenadas N 7.472.636,929m e E 364.536,138m; em desenvolvimento de curva circular com 31,05 m, formado por arco de raio 150,60 m e ângulo central 11°48'42" ou pela corda do arcono azimute de 122°06'31", na distância de 30,99 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7.472.620,455m e E 364.562,390m; no azimute de 130°03'07", na distância de 10,27 m; até o vértice 1, de coordenadas N 7.472.613,846m e E 364.570,252m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com AVENIDA MARIA ANTÔNIA M. ZINGARI, no azimute de 211°11'15", na distância de 20,26 m; até o vértice R1, de coordenadas N 7.472.596,512m e E 364.559,759m; no azimute de 134°22'53", na distância de 23,47 m; até o vértice R2, de coordenadas N 7.472.580,095m e E 364.576,535m; no azimute de 129°39'17", na distância de 35,67 m; até o vértice R3, de coordenadas N 7.472.557,331m e E 364.603,999m; no azimute de 122°15'52", na distância de 13,32 m; até o vértice R4, de coordenadas N 7.472.550,219m e E 364.615,263m; no azimute de 113°31'15", na distância de 83,57 m; até o vértice R5, de coordenadas N

7.472.516,867m e E 364.691,893m; no azimute de 92°03'28", na distância de 8,39 m; até o vértice R6, de coordenadas N 7.472.516,566m e E 364.700,281m; no azimute de 60°00'45", na distância de 8,87 m; até o vértice R7, de coordenadas N 7.472.520,999m e E 364.707,965m; no azimute de 68°40'31", na distância de 12,69 m; até o vértice R8, de coordenadas N 7.472.525,615m e E 364.719,789m; no azimute de 83°57'34", na distância de 11,23 m; até o vértice R9, de coordenadas N 7.472.526,797m e E 364.730,955m; no azimute de 99°45'37", na distância de 51,31 m; até o vértice R10, de coordenadas N 7.472.518,098m e E 364.781,524m; no azimute de 106°41'18", na distância de 15,59 m; até o vértice R11, de coordenadas N 7.472.513,621m e E 364.796,458m; no azimute de 193°22'05", na distância de 16,33 m; até o vértice 5, de coordenadas N 7.472.645,677m e E 364.517,392m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 01 - Quadra H, em desenvolvimento de curva circular com 7,70 m, formado por arco de raio 5,00 m e ângulo central 88°14'06" ou pela corda do arco no azimute de 330°00'58", na distância de 6,96 m; até o vértice 4, de coordenadas N 7.472.642,674m e E 364.524,463m; no azimute de 285°53'55", na distância de 11,90 m; até o vértice 3, de coordenadas N 7.472.636,929m e E 364.536,138m; no azimute de 280°37'15", na distância de 31,34 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7.472.620,455m e E 364.562,390m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO - RUA 05 no azimute de 270°27'21", na distância de 23,64 m; até o vértice 6, de coordenadas N 7.472.649,089m e E 364.502,255m; em desenvolvimento de curva circular com 4,96 m, formado por arco de raio 4,50 m e ângulo central 63°11'53" ou pela corda do arco no azimute de 273°48'06", na distância de 4,72 m; até o vértice 6, de coordenadas N 7.472.649,089m e E 364.502,255m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 01 - Quadra A, no azimute de 242°12'10", na distância de 6,83 m; até o vértice 5, de coordenadas N 7.472.645,677m e E 364.517,392m; no azimute de 241°51'42", na distância de 5,70 m; até o vértice 4, de coordenadas N 7.472.642,674m e E 364.524,463m; no azimute de 242°56'20", na distância de 2,64 m; até o vértice 3, de coordenadas N 7.472.636,929m e E 364.536,138m; em desenvolvimento de curva circular com 20,51 m, formado por arco de raio 24,75 m e ângulo central 47°28'23" ou pela corda do arco no azimute de 273°02'57", na distância de 19,92 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7.472.620,455m e E 364.562,390m; no azimute de 293°18'35", na distância de 14,19 m; até o vértice 1, de coordenadas N 7.472.613,846m e E 364.570,252m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO - RUA 04, no azimute de 293°26'10", na distância de 22,17 m; até o vértice 6, de coordenadas N 7.472.649,089m e E 364.502,255m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 01 - Quadra A, no azimute de 293°31'14", na distância de 38,36 m; até o vértice 5, de coordenadas N 7.472.645,677m e E

364.517,392m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com **ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO - RUA 03**, no azimute de **299°39'41"**, na distância de **20,52 m**; até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.472.649,089m** e **E 364.502,255m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com **Lote 01 - Quadra A**, no azimute de **308°54'37"**, na distância de **36,75 m**; até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.472.645,677m** e **E 364.517,392m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com **ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO - RUA 02**, no azimute de **312°29'18"**, na distância de **21,06 m**; até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.472.642,674m** e **E 364.524,463m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com **Lote 01 - Quadra A**, no azimute de **312°25'15"**, na distância de **13,80 m**; até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.472.636,929m** e **E 364.536,138m**; em desenvolvimento de curva circular com **28,27 m**, formado por arco de raio **145,62 m** e ângulo central **11°07'23"** ou pela corda do arco no azimute de **303°46'50"**, na distância de **28,22 m**; até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.472.620,455m** e **E 364.562,390m**; no azimute de **292°36'57"**, na distância de **8,73 m**; até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.472.613,846m** e **E 364.570,252m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com **ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO - RUA 01**, no azimute de **282°07'43"**, na distância de **25,16 m**; até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.472.636,929m** e **E 364.536,138m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com **Lote 01 - Quadra A**, no azimute de **269°57'26"**, na distância de **39,55 m**; até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.472.620,455m** e **E 364.562,390m**; em desenvolvimento de curva circular com **8,35 m**, formado por arco de raio **25,16 m** e ângulo central **19°00'44"** ou pela corda do arco no azimute de **265°22'40"**, na distância de **8,31 m**; até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.472.613,846m** e **E 364.570,252m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com **AVENIDA NICOLAU CESARINO**, no azimute de **15°22'10"**, na distância de **45,03 m**, até o vértice **10**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 869,68 m** determinando a **área total de 7.185,82 m²**.”

XI - Imóvel denominado TRECHO 11 - AVENIDA MARIA ANTÔNIA M. ZINGARI ESQUINA COM A RUA TIRADENTES (interligação da Rua Benjamin Constant, Rua 22 de Julho, Rua Benedito Zingari e Avenida Tancredo de Almeida Neves), com área equivalente à **1.641,34 m²** (*um mil, seiscentos e quarenta e um metros quadrados e trinta e quatro décimos quadrados*), localizado no Bairro Centro, Município de Extrema - MG, área integrante de uma gleba maior, oriundo da Matrícula nº 10.200 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, tendo como Memorial Descritivo o adiante transcrito: “ Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **R11**, de coordenadas **N 7.472.513,621m** e **E 364.796,458m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com **AVENIDA**

MARIA ANTÔNIA M. ZINGARI, no azimute de $111^{\circ}27'39''$, na distância de **25,45** m; até o vértice **R12**, de coordenadas **N 7.472.504,309m** e **E 364.820,146m**; no azimute de $110^{\circ}40'07''$, na distância de **9,00** m; até o vértice **R13**, de coordenadas **N 7.472.501,132m** e **E 364.828,567m**; no azimute de $107^{\circ}42'22''$, na distância de **8,47** m; até o vértice **R14**, de coordenadas **N 7.472.498,557m** e **E 364.836,633m**; no azimute de $102^{\circ}46'52''$, na distância de **9,28** m; até o vértice **R15**, de coordenadas **N 7.472.496,504m** e **E 364.845,680m**; no azimute de $97^{\circ}16'43''$, na distância de **9,05** m; até o vértice **R16**, de coordenadas **N 7.472.495,358m** e **E 364.854,656m**; no azimute de $92^{\circ}46'39''$, na distância de **8,49** m; até o vértice **R17**, de coordenadas **N 7.472.494,947m** e **E 364.863,131m**; no azimute de $87^{\circ}51'06''$, na distância de **9,48** m; até o vértice **R18**, de coordenadas **N 7.472.495,302m** e **E 364.872,608m**; no azimute de $84^{\circ}47'45''$, na distância de **13,34** m; até o vértice **R19**, de coordenadas **N 7.472.496,512m** e **E 364.885,895m**; no azimute de $84^{\circ}47'04''$, na distância de **12,21** m; até o vértice **R20**, de coordenadas **N 7.472.497,623m** e **E 364.898,055m**; no azimute de $84^{\circ}47'05''$, na distância de **17,84** m; até o vértice **R21**, de coordenadas **N 7.472.499,245m** e **E 364.915,826m**; no azimute de $84^{\circ}58'01''$, na distância de **12,94** m; até o vértice **R22**, de coordenadas **N 7.472.500,380m** e **E 364.928,716m**; no azimute de $192^{\circ}56'45''$, na distância de **12,37** m; até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.472.488,326m** e **E 364.925,945m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 01 - Quadra J, no azimute de $264^{\circ}57'39''$, na distância de **28,35** m; até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.472.485,835m** e **E 364.897,702m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO - RUA 07, no azimute de $265^{\circ}05'24''$, na distância de **21,90** m; até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.472.483,961m** e **E 364.875,878m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 03 - Quadra I, no azimute de $267^{\circ}37'10''$, na distância de **15,86** m; até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.472.483,302m** e **E 364.860,033m**; no azimute de $274^{\circ}23'55''$, na distância de **10,35** m; até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.472.484,096m** e **E 364.849,711m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 02 - Quadra I, no azimute de $279^{\circ}10'54''$, na distância de **10,10** m; até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.472.485,707m** e **E 364.839,743m**; no azimute de $286^{\circ}06'21''$, na distância de **12,25** m; até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.472.488,326m** e **E 364.925,945m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 01 - Quadra I, no azimute de $289^{\circ}38'06''$, na distância de **20,16** m; até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.472.485,835m** e **E 364.897,702m**; em desenvolvimento de curva circular com **6,61** m, formado por arco de raio **3,86** m e ângulo central **$98^{\circ}11'42''$** ou pela corda do arco no azimute de $242^{\circ}40'49''$, na distância de **5,83** m; até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.472.493,202m** e **E 364.803,804m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com RUA TIRADENTES, no azimute de $292^{\circ}08'50''$, na distância de **12,01** m; até o vértice **5**, de coordenadas

N **7.472.497,729m** e E **364.792,681m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com AVENIDA MARIA ANTÔNIA M. ZINGARI, no azimute de **13°22'05"**, na distância de **16,33 m**, até o vértice **R11**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 301,85 m**, determinando a **área total de 1.641,34 m²**.

XII - Imóvel denominado TRECHO 12 – RUA TIRADENTES ESQUINA COM A AVENIDA MARIA ANTÔNIA M. ZINGARI ESQUINA (interligação da Rua Benjamin Constant, Rua 22 de Julho, Rua Benedito Zíngari e Avenida Tancredo de Almeida Neves), com área equivalente à 1.978,85 m² (um mil, novecentos e setenta e oito metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), localizado no Bairro Centro, Município de Extrema - MG, área integrante de uma gleba maior, oriundo da Matrícula nº 10.200 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, tendo como Memorial Descritivo o adiante transcrito: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 5, de coordenadas N 7.472.497,729m e E 364.792,681m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com AVENIDA MARIA ANTÔNIA M. ZINGARI, no azimute de 112°08'50", na distância de 12,01 m; até o vértice 1, de coordenadas N 7.472.493,202m e E 364.803,804m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 01 Quadra I, no azimute de 194°36'45", na distância de 26,42 m; até o vértice 5, de coordenadas N 7.472.497,729m e E 364.792,681m; no azimute de 193°25'36", na distância de 26,68 m; até o vértice 20, de coordenadas N 7.472.441,684m e E 364.790,943m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com RUA BENEDITO ZINGARI, no azimute de 193°27'40", na distância de 17,50 m; até o vértice 1, de coordenadas N 7.472.493,202m e E 364.803,804m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 01 Quadra L, no azimute de 192°26'04", na distância de 20,67 m; até o vértice 7, de coordenadas N 7.472.404,480m e E 364.782,419m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 01 Quadra I, no azimute de 192°55'20", na distância de 21,00 m; até o vértice 46, de coordenadas N 7.472.384,010m e E 364.777,722m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com RUA 22 DE JULHO, no azimute de 192°57'01", na distância de 30,46 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7.472.354,322m e E 364.770,896m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 01 Quadra I, no azimute de 194°48'03", na distância de 15,66 m; até o vértice 1, de coordenadas N 7.472.493,202m e E 364.803,804m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com RUA TIRADENTES, no azimute de 273°29'26", na distância de 12,64 m; até o vértice 17, de coordenadas N 7.472.339,952m e E 364.754,280m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 01 Quadra N, no azimute de 13°17'31", na distância de 44,27 m; até o vértice 16, de coordenadas N 7.472.383,039m e E

364.764,459m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com **ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO - RUA 08**, no azimute de **12°23'53"**, na distância de **21,07 m**; até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.472.403,617m** e **E 364.768,983m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com **Lote 02 Quadra H**, no azimute de **14°08'01"**, na distância de **9,63 m**; até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.472.412,957m** e **E 364.771,335m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com **Lote 01 Quadra H**, no azimute de **14°08'01"**, na distância de **87,42 m**, até o vértice **5**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 345,44m**, determinando a **área total de 1.978,85 m²**.”

XIII – Imóvel denominado TRECHO 13 – RUA BENEDITO ZINGARI (INTERLIGAÇÃO da Rua Tiradentes com a Rua Presidente Kennedy e Sete de Setembro), com área equivalente à 1.640,69 m² (um mil, seiscentos e quarenta metros quadrados e sessenta e nove décimos quadrados), localizado no Bairro Centro, Município de Extrema - MG, área integrante de uma gleba maior, oriundo da Matrícula nº 10.200 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, tendo como Memorial Descritivo o adiante transcrito: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 20, de coordenadas N 7.472.441,684m e E 364.790,943m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 05 - Quadra I, em desenvolvimento de curva circular com 6,99 m, formado por arco de raio 4,34 m e ângulo central 92°21'31" ou pela corda do arco no azimute de 145°22'05", na distância de 6,26 m; até o vértice 19, de coordenadas N 7.472.436,535m e E 364.794,499m; no azimute de 113°11'32", na distância de 13,82 m; até o vértice 18, de coordenadas N 7.472.431,092m e E 364.807,204m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 04 - Quadra I, no azimute de 128°46'02", na distância de 24,71 m; até o vértice 15, de coordenadas N 7.472.415,622m e E 364.826,467m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 03 - Quadra I, no azimute de 133°58'09", na distância de 39,60 m; até o vértice 14, de coordenadas N 7.472.388,130m e E 364.854,966m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com RUA BENEDITO ZINGARI, no azimute de 131°48'37", na distância de 24,61 m; até o vértice 8, de coordenadas N 7.472.371,720m e E 364.873,313m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 02 - Quadra K, no azimute de 132°59'47", na distância de 30,95 m; até o vértice 7, de coordenadas N 7.472.350,617m e E 364.895,946m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com RUA BENEDITO ZINGARI, no azimute de 194°06'32", na distância de 12,85 m; até o vértice 28, de coordenadas N 7.472.338,154m e E 364.892,814m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 12 - Quadra L, no azimute de 312°48'51", na distância de 8,65 m; até o vértice 26, de coordenadas N 7.472.344,032m e E 364.886,469m; Alinhamento Rua; deste,

segue confrontando com Lote 11 - Quadra L, no azimute de $311^{\circ}28'12''$, na distância de **10,57 m**; até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.472.351,031m** e **E 364.878,549m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 10 - Quadra L, no azimute de $311^{\circ}35'37''$, na distância de **10,00 m**; até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.472.357,670m** e **E 364.871,071m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 09 - Quadra L, no azimute de $312^{\circ}12'14''$, na distância de **10,00 m**; até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.472.441,684m** e **E 364.790,943m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 08 - Quadra L, no azimute de $312^{\circ}16'58''$, na distância de **10,59 m**; até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.472.431,092m** e **E 364.807,204m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 07 - Quadra L, no azimute de $312^{\circ}30'18''$, na distância de **11,19 m**; até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.472.379,074m** e **E 364.847,578m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 06 - Quadra L, no azimute de $312^{\circ}30'21''$, na distância de **11,23 m**; até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.472.388,130m** e **E 364.854,966m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 05 - Quadra L, no azimute de $313^{\circ}26'39''$, na distância de **11,25 m**; até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.472.394,400m** e **E 364.831,129m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 04 - Quadra L, no azimute de $312^{\circ}29'02''$, na distância de **11,27 m**; até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.472.402,012m** e **E 364.822,816m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 03 - Quadra L, no azimute de $311^{\circ}53'48''$, na distância de **11,37 m**; até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.472.371,720m** e **E 364.873,313m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 02 - Quadra L, no azimute de $310^{\circ}38'41''$, na distância de **11,58 m**; até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.472.417,152m** e **E 364.805,562m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 01 - Quadra L, no azimute de $310^{\circ}08'45''$, na distância de **5,60 m**; até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.472.420,761m** e **E 364.801,283m**; no azimute de $300^{\circ}44'19''$, na distância de **5,29 m**; até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.472.423,465m** e **E 364.796,736m**; no azimute de $290^{\circ}18'57''$, na distância de **7,44 m**; até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.472.426,047m** e **E 364.789,761m**; em desenvolvimento de curva circular com **3,71 m**, formado por arco de raio **2,02 m** e ângulo central **$105^{\circ}18'04''$** ou pela corda do arco no azimute de $244^{\circ}23'45''$, na distância de **3,21 m**; até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.472.424,661m** e **E 364.786,869m**; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com RUA TIRADENTES, no azimute de **$13^{\circ}27'40''$** , na distância de **17,50 m**, até o vértice **20**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 370,77 m**, determinando a **área total de 1.640,69 m²**.”

**XIV – Imóvel denominado TRECHO 14 – RUA 22 de JULHO -
(Interligação da Rua Tiradentes com parte da Rua 22 de Julho – altura do lote nº 17 da quadra**

única do cadastro imobiliário municipal), com área equivalente à $639,77 \text{ m}^2$ (*seiscentos e trinta e nove metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados*), localizado no Bairro Centro, Município de Extrema - MG, área integrante de uma gleba maior, oriundo da Matrícula nº 10.200 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, tendo como Memorial Descritivo o adiante transcrito: “ Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 46, de coordenadas N 7.472.384,010m e E 364.777,722m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 21 - Quadra L, em desenvolvimento de curva circular com 4,83 m, formado por arco de raio 5,30 m e ângulo central $52^{\circ}13'42''$ ou pela corda do arcono azimute de $166^{\circ}48'55''$, na distância de 4,67 m; até o vértice 47, de coordenadas N 7.472.379,467m e E 364.778,787m; no azimute de $140^{\circ}42'04''$, na distância de 4,21 m; até o vértice 45, de coordenadas N 7.472.376,213m e E 364.781,450m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 20 - Quadra L, no azimute de $141^{\circ}15'20''$, na distância de 12,48 m; até o vértice 44, de coordenadas N 7.472.366,480m e E 364.789,260m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 19 - Quadra L, no azimute de $141^{\circ}35'55''$, na distância de 11,73 m; até o vértice 43, de coordenadas N 7.472.357,284m e E 364.796,549m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 18 - Quadra L, no azimute de $141^{\circ}39'24''$, na distância de 10,99 m; até o vértice 42, de coordenadas N 7.472.348,662m e E 364.803,369m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 17 - Quadra L, no azimute de $141^{\circ}51'08''$, na distância de 10,45 m; até o vértice 41, de coordenadas N 7.472.340,440m e E 364.809,827m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com RUA22DE JULHO, no azimute de $249^{\circ}01'50''$, na distância de 13,69 m; até o vértice 6, de coordenadas N 7.472.335,543m e E 364.797,047m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 01 - Quadra M, no azimute de $322^{\circ}02'52''$, na distância de 24,27 m; até o vértice 5, de coordenadas N 7.472.354,680m e E 364.782,121m; no azimute de $296^{\circ}08'36''$, na distância de 1,88 m; até o vértice 4, de coordenadas N 7.472.355,507m e E 364.780,435m; no azimute de $272^{\circ}18'31''$, na distância de 7,55 m; até o vértice 3, de coordenadas N 7.472.355,811m e E 364.772,893m; em desenvolvimento de curva circular com 2,70 m, formado por arco de raio 1,98 m e ângulo central $78^{\circ}02'06''$ ou pela corda do arcono azimute de $233^{\circ}17'28''$, na distância de 2,49 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7.472.354,322m e E 364.770,896m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com RUA TIRADENTES, no azimute de $12^{\circ}57'01''$, na distância de 30,46 m, até o vértice 46, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 135,24 m**, determinando a **área total de $639,77 \text{ m}^2$** .”

XV – Imóvel denominado TRECHO 15 - AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES – (interligação de parte da Avenida Pres. Tancredo Neves – altura do nº 282 à frente da Praça Brandina), com área equivalente à 578,67 m² (quinhentos e setenta e oito metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), localizado no Bairro Centro, Município de Extrema - MG, área integrante de uma gleba maior, oriundo da Matrícula nº 10.200 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, tendo como Memorial Descritivo o adiante transcrito: “ Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 20, de coordenadas N 7.472.344,163m e E 364.695,659m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 6 - Quadra N, no azimute de 130°04'55", na distância de 26,01 m; até o vértice 19, de coordenadas N 7.472.327,413m e E 364.715,563m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com AVENIDA TANCREDO NEVES, no azimute de 206°57'20", na distância de 21,05 m; até o vértice R23, de coordenadas N 7.472.308,652m e E 364.706,023m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com PRAÇA BRANDINA ZINGARI, no azimute de 310°09'53", na distância de 30,52 m; até o vértice R24, de coordenadas N 7.472.328,335m e E 364.682,703m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com AVENIDA TANCREDO NEVES, no azimute de 39°18'03", na distância de 20,45 m, até o vértice 20, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 98,03 m, determinando a área total de 578,67 m².”

XVI – Imóvel denominado TRECHO 16 - RUA TEÓFILO CARDOSO PINTO (interligação de parte da Rua Teófilo C. Pinto – altura do nº 296 à frente da Praça Brandina), com área equivalente à 396,43 m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), localizado no Bairro Centro, Município de Extrema - MG, área integrante de uma gleba maior, oriundo da Matrícula nº 10.200 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, tendo como Memorial Descritivo o adiante transcrito: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R26, de coordenadas N 7.472.306,720m e E 364.665,011m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com PRAÇA BRANDINA ZINGARI, no azimute de 104°30'28", na distância de 6,58 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7.472.305,071m e E 364.671,384m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 01 - Quadra O, no azimute de 193°10'00", na distância de 13,01 m; até o vértice 1, de coordenadas N 7.472.292,405m e E 364.668,420m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com LEANDRO CLEMONTE, no azimute de 193°01'37", na distância de 30,81 m; até o vértice R25, de coordenadas N 7.472.262,387m e E 364.661,475m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com RUA JUVENAL ALMEIDA, no azimute de 305°29'11", na distância de 10,54

m; até o vértice 2, de coordenadas N 7.472.305,071m e E 364.671,384m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com Lote 01 - Quadra P, no azimute de 13°15'03", na distância de 32,22 m; até o vértice 5, de coordenadas N 7.472.299,866m e E 364.660,278m; no azimute de 317°17'01", na distância de 0,69 m; até o vértice 1, de coordenadas N 7.472.292,405m e E 364.668,420m; Alinhamento Rua; deste, segue confrontando com MARIA JOSÉ DE SOUZA, no azimute de 39°18'03", na distância de 8,21 m, até o vértice R26, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 102,05 m**, determinando a **área total de 396,43 m²**.”

XVII - Imóvel denominado GLEBA 1, registrada sob a Matrícula nº 9.690, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, com área gravada de 27.118,00m², localizada na AVENIDA NICOLAU CESARINO abrangendo uma área total real equivalente à 61.181,94 m² (sessenta e um mil, cento e oitenta e um metros quadrados e noventa e quatro décimos quadrados), tendo como Memorial Descritivo o adiante transcrito: “Para quem da AVENIDA NICOLAU CESARINO olha para o lote Área Institucional inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 364.398,25 NY: 7.472.788,58), no azimute de 181°29'51" com uma distância de 19,29 m (dezenove metros e vinte e nove centímetros) de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 364.397,75 NY: 7.472.769,30), confrontando com AVENIDA NICOLAU CESARINO, daí deflete à direita no azimute de 183°37'28" com uma distância de 9,16 m (nove metros e dezesseis centímetros) de frente até o vértice 3 de coordenada (EX: 364.397,17 NY: 7.472.760,16), confrontando com AVENIDA NICOLAU CESARINO, daí deflete à direita no azimute de 184°07'44" com uma distância de 10,08 m (dez metros e oito centímetros) de frente até o vértice 4 de coordenada (EX: 364.396,44 NY: 7.472.750,10), confrontando com AVENIDA NICOLAU CESARINO, daí deflete à direita no azimute de 185°10'44" com uma distância de 14,94 m (quatorze metros e noventa e quatro centímetros) de frente até o vértice 5 de coordenada (EX: 364.395,09 NY: 7.472.735,23), confrontando com AVENIDA NICOLAU CESARINO, daí deflete à direita no azimute de 187°09'21" com uma distância de 13,68 m (treze metros e sessenta e oito centímetros) de frente até o vértice 6 de coordenada (EX: 364.393,39 NY: 7.472.721,66), confrontando com AVENIDA NICOLAU CESARINO, daí deflete à direita no azimute de 188°53'05" com uma distância de 11,95 m (onze metros e noventa e cinco centímetros) de frente até o vértice 7 de coordenada (EX: 364.391,54 NY: 7.472.709,85), confrontando com AVENIDA NICOLAU CESARINO, daí deflete à direita no azimute de 189°53'41" com uma distância de 8,31 m (oito metros e trinta e um centímetros) de frente até o vértice 8 de coordenada (EX: 364.390,12 NY: 7.472.701,66),

confrontando com **AVENIDA NICOLAU CESARINO**, daí deflete à direita no azimute de **191°27'56"** com uma distância de **8,17 m** (oito metros e dezessete centímetros) de frente até o vértice **9** de coordenada (EX: **364.388,49** NY: **7.472.693,65**), confrontando com **AVENIDA NICOLAU CESARINO**, daí deflete à direita no azimute de **193°11'06"** com uma distância de **10,91 m** (dez metros e noventa e um centímetros) de frente até o vértice **10** de coordenada (EX: **364.386,00** NY: **7.472.683,03**), confrontando com **AVENIDA NICOLAU CESARINO**, daí deflete à direita no azimute de **196°32'57"** com uma distância de **58,93 m** (cinquenta e oito metros e noventa e três centímetros) de frente até o vértice **11** de coordenada (EX: **364.369,22** NY: **7.472.626,54**), confrontando com **AVENIDA NICOLAU CESARINO**, daí deflete à direita no azimute de **200°31'24"** com uma distância de **30,27 m** (trinta metros e vinte e sete centímetros) de frente até o vértice **12** de coordenada (EX: **364.358,61** NY: **7.472.598,19**), confrontando com **AVENIDA NICOLAU CESARINO**, daí deflete à direita no azimute de **210°39'55"** com uma distância de **31,59 m** (trinta e um metros e cinquenta e nove centímetros) de frente até o vértice **13** de coordenada (EX: **364.342,50** NY: **7.472.571,02**), confrontando com **AVENIDA NICOLAU CESARINO**, daí deflete à direita no azimute de **214°03'50"** com uma distância de **48,84 m** (quarenta e oito metros e oitenta e quatro centímetros) de frente até o vértice **14** de coordenada (EX: **364.315,14** NY: **7.472.530,56**), confrontando com **AVENIDA NICOLAU CESARINO**, daí deflete à esquerda no azimute de **213°31'52"** com uma distância de **18,79 m** (dezoito metros e setenta e nove centímetros) de frente até o vértice **15** de coordenada (EX: **364.304,76** NY: **7.472.514,89**), confrontando com **AVENIDA NICOLAU CESARINO**, daí deflete à direita no azimute de **213°50'18"** com uma distância de **50,58 m** (cinquenta metros e cinquenta e oito centímetros) de frente até o vértice **16** de coordenada (EX: **364.276,59** NY: **7.472.472,88**), confrontando com **AVENIDA NICOLAU CESARINO**, daí deflete à direita no azimute de **214°05'08"** com uma distância de **70,68 m** (setenta metros e sessenta e oito centímetros) de frente até o vértice **17** de coordenada (EX: **364.236,98** NY: **7.472.414,35**), confrontando com **AVENIDA NICOLAU CESARINO**, daí deflete à esquerda no azimute de **213°08'44"** com uma distância de **24,69 m** (vinte e quatro metros e sessenta e nove centímetros) de frente até o vértice **18** de coordenada (EX: **364.223,48** NY: **7.472.393,68**), confrontando com **AVENIDA NICOLAU CESARINO**, daí deflete à esquerda no azimute de **212°47'02"** com uma distância de **25,62 m** (vinte e cinco metros e sessenta e dois centímetros) de frente até o vértice **19** de coordenada (EX: **364.209,61** NY: **7.472.372,14**), confrontando com **AVENIDA NICOLAU CESARINO**, daí deflete à esquerda no azimute de **211°21'42"** com uma distância de **24,25 m** (vinte e quatro metros e vinte e cinco centímetros) de frente até o vértice **20** de coordenada (EX: **364.196,99** NY:

7.472.351,43), confrontando com **AVENIDA NICOLAU CESARINO**, daí deflete à esquerda no azimute de **209°23'05"** com uma distância de **15,28 m** (quinze metros e vinte e oito centímetros) de frente até o vértice **21** de coordenada (EX: **364.189,49** NY: **7.472.338,12**), confrontando com **AVENIDA NICOLAU CESARINO**, daí deflete à esquerda no azimute de **208°46'30"** com uma distância de **16,61 m** (dezesseis metros e sessenta e um centímetros) de frente até o vértice **22** de coordenada (EX: **364.181,50** NY: **7.472.323,56**), confrontando com **AVENIDA NICOLAU CESARINO**, daí deflete à esquerda no azimute de **207°25'34"** com uma distância de **3,87 m** (três metros e oitenta e sete centímetros) de frente até o vértice **23** de coordenada (EX: **364.179,72** NY: **7.472.320,13**), confrontando com **AVENIDA NICOLAU CESARINO**, daí deflete à direita no azimute de **281°01'22"** com uma distância de **95,57 m** (noventa e cinco metros e cinquenta e sete centímetros) do lado esquerdo até o vértice **24** de coordenada (EX: **364.085,91** NY: **7.472.338,40**), confrontando com **CARLOS ALBERTO DE LIMA E MÁRCIA CRISTINA VIDAL DA SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **278°06'02"** com uma distância de **26,09 m** (vinte e seis metros e nove centímetros) do lado esquerdo até o vértice **25** de coordenada (EX: **364.060,08** NY: **7.472.342,08**), confrontando com **CARLOS ALBERTO DE LIMA E MÁRCIA CRISTINA VIDAL DA SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **263°16'34"** com uma distância de **9,78 m** (nove metros e setenta e oito centímetros) do lado esquerdo até o vértice **26** de coordenada (EX: **364.050,36** NY: **7.472.340,93**), confrontando com **CARLOS ALBERTO DE LIMA E MÁRCIA CRISTINA VIDAL DA SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **326°27'48"** com uma distância de **40,66 m** (quarenta metros e sessenta e seis centímetros) ao fundo até o vértice **27** de coordenada (EX: **364.027,90** NY: **7.472.374,83**), confrontando com **RIO JAGUARI**, daí deflete à direita no azimute de **346°52'49"** com uma distância de **38,68 m** (trinta e oito metros e sessenta e oito centímetros) ao fundo até o vértice **28** de coordenada (EX: **364.019,12** NY: **7.472.412,50**), confrontando com **RIO JAGUARI**, daí deflete à esquerda no azimute de **341°50'52"** com uma distância de **35,82 m** (trinta e cinco metros e oitenta e dois centímetros) ao fundo até o vértice **29** de coordenada (EX: **364.007,96** NY: **7.472.446,54**), confrontando com **RIO JAGUARI**, daí deflete à direita no azimute de **64°58'16"** com uma distância de **43,05 m** (quarenta e três metros e cinco centímetros) ao fundo até o vértice **30** de coordenada (EX: **364.046,97** NY: **7.472.464,76**), confrontando com **RIO JAGUARI**, daí deflete à esquerda no azimute de **59°14'10"** com uma distância de **17,14 m** (dezessete metros e quatorze centímetros) ao fundo até o vértice **31** de coordenada (EX: **364.061,69** NY: **7.472.473,52**), confrontando com **RIO JAGUARI**, daí deflete à direita no azimute de **82°25'00"** com uma distância de **91,50 m** (noventa e um metros e cinquenta centímetros) ao fundo até o vértice **32** de coordenada (EX: **364.152,39** NY: **7.472.485,60**),

confrontando com **RIO JAGUARI**, daí deflete à direita no azimute de **85°36'21"** com uma distância de **22,93 m** (vinte e dois metros e noventa e três centímetros) ao fundo até o vértice **33** de coordenada (EX: **364.175,25** NY: **7.472.487,36**), confrontando com **RIO JAGUARI**, daí deflete à esquerda no azimute de **59°28'12"** com uma distância de **15,88 m** (quinze metros e oitenta e oito centímetros) ao fundo até o vértice **34** de coordenada (EX: **364.188,93** NY: **7.472.495,42**), confrontando com **RIO JAGUARI**, daí deflete à esquerda no azimute de **46°03'44"** com uma distância de **16,37 m** (dezesseis metros e trinta e sete centímetros) ao fundo até o vértice **35** de coordenada (EX: **364.200,71** NY: **7.472.506,78**), confrontando com **RIO JAGUARI**, daí deflete à esquerda no azimute de **33°45'49"** com uma distância de **12,00 m** (doze metros) ao fundo até o vértice **36** de coordenada (EX: **364.207,39** NY: **7.472.516,76**), confrontando com **RIO JAGUARI**, daí deflete à esquerda no azimute de **28°28'10"** com uma distância de **22,63 m** (vinte e dois metros e sessenta e três centímetros) ao fundo até o vértice **37** de coordenada (EX: **364.218,17** NY: **7.472.536,65**), confrontando com **RIO JAGUARI**, daí deflete à direita no azimute de **32°18'54"** com uma distância de **23,24 m** (vinte e três metros e vinte e quatro centímetros) ao fundo até o vértice **38** de coordenada (EX: **364.230,60** NY: **7.472.556,29**), confrontando com **RIO JAGUARI**, daí deflete à esquerda no azimute de **27°35'23"** com uma distância de **40,45 m** (quarenta metros e quarenta e cinco centímetros) ao fundo até o vértice **39** de coordenada (EX: **364.249,33** NY: **7.472.592,14**), confrontando com **RIO JAGUARI**, daí deflete à direita no azimute de **27°51'48"** com uma distância de **9,07 m** (nove metros e sete centímetros) ao fundo até o vértice **40** de coordenada (EX: **364.253,57** NY: **7.472.600,16**), confrontando com **RIO JAGUARI**, daí deflete à esquerda no azimute de **26°50'00"** com uma distância de **27,36 m** (vinte e sete metros e trinta e seis centímetros) ao fundo até o vértice **41** de coordenada (EX: **364.265,92** NY: **7.472.624,57**), confrontando com **RIO JAGUARI**, daí deflete à esquerda no azimute de **16°33'09"** com uma distância de **16,13 m** (dezesseis metros e treze centímetros) ao fundo até o vértice **42** de coordenada (EX: **364.270,51** NY: **7.472.640,03**), confrontando com **RIO JAGUARI**, daí deflete à esquerda no azimute de **355°44'28"** com uma distância de **15,77 m** (quinze metros e setenta e sete centímetros) ao fundo até o vértice **43** de coordenada (EX: **364.269,34** NY: **7.472.655,76**), confrontando com **RIO JAGUARI**, daí deflete à esquerda no azimute de **346°18'57"** com uma distância de **47,55 m** (quarenta e sete metros e cinquenta e cinco centímetros) ao fundo até o vértice **44** de coordenada (EX: **364.258,09** NY: **7.472.701,96**), confrontando com **RIO JAGUARI**, daí deflete à direita no azimute de **17°25'13"** com uma distância de **18,11 m** (dezoito metros e onze centímetros) ao fundo até o vértice **45** de coordenada (EX: **364.263,52** NY: **7.472.719,24**), confrontando com **RIO JAGUARI**, daí deflete à direita no azimute de **62°03'34"** com uma distância de **17,19 m** (dezessete

metros e dezenove centímetros) do lado direito até o vértice **46** de coordenada (EX: **364.278,70** NY: **7.472.727,29**), confrontando com **BENÉSIO JOSÉ DE ALMEIDA**, daí deflete à esquerda no azimute de **54°06'12"** com uma distância de **14,99 m** (quatorze metros e noventa e nove centímetros) do lado direito até o vértice **47** de coordenada (EX: **364.290,84** NY: **7.472.736,08**), confrontando com **BENÉSIO JOSÉ DE ALMEIDA**, daí deflete à direita no azimute de **71°41'20"** com uma distância de **7,07 m** (sete metros e sete centímetros) do lado direito até o vértice **48** de coordenada (EX: **364.297,55** NY: **7.472.738,30**), confrontando com **BENÉSIO JOSÉ DE ALMEIDA**, daí deflete à esquerda no azimute de **68°05'32"** com uma distância de **16,50 m** (dezesseis metros e cinquenta centímetros) do lado direito até o vértice **49** de coordenada (EX: **364.312,86** NY: **7.472.744,46**), confrontando com **BENÉSIO JOSÉ DE ALMEIDA**, daí deflete à esquerda no azimute de **45°05'27"** com uma distância de **14,73 m** (quatorze metros e setenta e três centímetros) do lado direito até o vértice **50** de coordenada (EX: **364.323,29** NY: **7.472.754,85**), confrontando com **BENÉSIO JOSÉ DE ALMEIDA**, daí deflete à direita no azimute de **53°57'36"** com uma distância de **13,09 m** (treze metros e nove centímetros) do lado direito até o vértice **51** de coordenada (EX: **364.333,87** NY: **7.472.762,55**), confrontando com **BENÉSIO JOSÉ DE ALMEIDA**, daí deflete à direita no azimute de **58°51'48"** com uma distância de **17,96 m** (dezessete metros e noventa e seis centímetros) do lado direito até o vértice **52** de coordenada (EX: **364.349,25** NY: **7.472.771,84**), confrontando com **BENÉSIO JOSÉ DE ALMEIDA**, daí deflete à direita no azimute de **62°59'53"** com uma distância de **8,97 m** (oito metros e noventa e sete centímetros) do lado direito até o vértice **53** de coordenada (EX: **364.357,24** NY: **7.472.775,92**), confrontando com **BENÉSIO JOSÉ DE ALMEIDA**, daí deflete à esquerda no azimute de **57°54'58"** com uma distância de **8,62 m** (oito metros e sessenta e dois centímetros) do lado direito até o vértice **54** de coordenada (EX: **364.364,55** NY: **7.472.780,49**), confrontando com **BENÉSIO JOSÉ DE ALMEIDA**, daí deflete à direita no azimute de **63°51'06"** com uma distância de **9,72 m** (nove metros e setenta e dois centímetros) do lado direito até o vértice **55** de coordenada (EX: **364.373,27** NY: **7.472.784,78**), confrontando com **BENÉSIO JOSÉ DE ALMEIDA**, daí deflete à esquerda no azimute de **41°05'40"** com uma distância de **6,72 m** (seis metros e setenta e dois centímetros) do lado direito até o vértice **56** de coordenada (EX: **364.377,69** NY: **7.472.789,84**), confrontando com **BENÉSIO JOSÉ DE ALMEIDA**, daí deflete à direita no azimute de **61°05'40"** com uma distância de **7,15 m** (sete metros e quinze centímetros) do lado direito até o vértice **57** de coordenada (EX: **364.383,95** NY: **7.472.793,30**), confrontando com **BENÉSIO JOSÉ DE ALMEIDA**, daí deflete à direita no azimute de **91°18'25"** com uma distância de **6,50 m** (seis metros e cinquenta centímetros) do lado direito até o vértice **58** de coordenada (EX: **364.390,45** NY: **7.472.793,15**),

confrontando com **BENÉSIO JOSÉ DE ALMEIDA**, daí deflete à direita no azimute de **120°19'14"** com uma distância de **9,04 m** (nove metros e quatro centímetros) do lado direito até o vértice **1** de coordenada (EX: **364.398,25** NY: **7.472.788,58**), confrontando com **BENÉSIO JOSÉ DE ALMEIDA.**”

§ 1º - A área total relativa às Ruas e Trechos, objeto da presente declaração de utilidade pública expropriatória, descrita nos **incisos I ao XVI do presente artigo**, foram avaliadas no montante de **R\$ 8.158.918,82 (oito milhões, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos)**, conforme Certidão de Valor Venal do Imóvel, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

§ 2º - A área denominada GLEBA 1, objeto da presente declaração de utilidade pública expropriatória, descrita no **inciso XVII do presente artigo**, encontra-se avaliada no importe de **R\$ 173.144,89 (cento e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, conforme Laudo de Avaliação do Imóvel, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - As áreas específicas denominadas Ruas e Trechos, oriundas das Matrículas 894, 10.200 e suas alterações, descritas nos incisos I ao XVI do artigo 1º deste Decreto, destinam-se ao desenvolvimento urbano e a ampliação do sistema viário central, através do aumento e/ou prolongamento de vias coletoras localizadas no Centro desta cidade.

Art. 3º - A área denominada GLEBA 1, descrita no inciso XVII do artigo 1º deste Decreto, destina-se ao desenvolvimento urbano e paisagístico e à ampliação do Sistema Viário Central, através de implementação de acesso e futura ponte de interligação entre os Bairros Centro e Ponte Nova, dentre outros.

Art. 4º - Pelos imóveis objeto da presente desapropriação **fica atribuído o valor total não indenizatório de R\$ 8.332.063,65 (oito milhões, trezentos e trinta e dois mil, sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme Laudo de Avaliação e Certidão de Avaliação de Valor Venal, cujo pagamento dar-se-á por meio de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, nos termos de autorização legislativa específica, substituindo-se a indenização pecuniária pela execução e entrega de obra pública de infraestrutura completa (incluindo-se

terraplanagem, execução de meio-fio, execução de drenagem das novas Ruas e da Gleba I, calçamento a partir da Avenida Nicolau Cesarino até a Rua Benedito Zíngari, onde confrontando com Gleba A remanescente, asfalto e iluminação pública), a ser destinada ao desenvolvimento e ao prolongamento do Sistema Viário pretendido, limitada ao teto do valor indicado neste artigo.

Parágrafo único – A obra pública de que trata o *caput* do artigo 4º deste Decreto deverá ser concluída no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação da Lei que autorize a pretendida dação em pagamento.

Art. 5º - Em se efetivando a desapropriação de forma amigável, a imissão da posse se dará de forma imediata e, sendo a desapropriação judicial, a imissão da posse se efetivará mediante autorização judicial.

Art. 6º - A presente declaração de utilidade pública expropriatória tem caráter de urgência, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica constante no Orçamento do Município para o presente exercício, ou da que lhe vier a suceder no exercício seguinte.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -